



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 19/2023 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2023

Para: Coordenações Regionais de Ensino, com vistas às unidades escolares de Ensino Fundamental.

Assunto: Registros de Avaliação do Ensino Fundamental.

Senhores Coordenadores Regionais de Ensino,

1. A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio da Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF, informa que encontram-se disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF **orientações atualizadas para o preenchimento dos Registros de Avaliação, bem como novos formulários e Atas de Conselho de Classe do 2º e 3º Ciclo, conforme links relacionados a seguir:**

- [Orientação de preenchimento dos Registros de Avaliação do 2º Ciclo](#) (104944089)
- [Registro de Avaliação - RAv 2023](#) (104944396)
- [Ata do Conselho de Classe 2º Ciclo](#) (104944623)
- [Orientações de preenchimento dos Registros de Avaliação do 3º Ciclo](#) (104944838)
- [Registro Formativo de Avaliação – RFA 2023](#) (104945046)
- [Ata do Conselho de Classe 3º Ciclo](#) (104945193)

2. Os registros de avaliação do 2º e 3º Ciclos têm como objetivo subsidiar a prática pedagógica durante o ano letivo, assegurando a continuidade das aprendizagens dos estudantes, a partir da perspectiva da avaliação formativa.

3. Considerando a importância dos registros para o processo avaliativo no trabalho pedagógico e na progressão das aprendizagens, orienta-se, durante a semana pedagógica, o resgate dos registros de avaliação dos estudantes elaborados no ano letivo anterior, bem como a realização de amplo e dedicado estudo acerca dos campos de cada formulário.

4. Ressalta-se que os formulários individuais dos estudantes devem ser construídos sistematicamente ao longo dos processos de ensino e aprendizagem e finalizado no período estabelecido, conforme orientações de preenchimento do 2º e 3º Ciclo. Desta forma, a situação das aprendizagens ganha visibilidade e possibilita o planejamento de estratégias e intervenções pedagógicas adequadas.

5. A SUBEB está à disposição para demais esclarecimentos, por meio do correio eletrônico dief.subeb@se.df.gov.br.

Atenciosamente,

IÊDES SOARES BRAGA

Subsecretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **IEDES SOARES BRAGA - Matr. 00332844, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 31/01/2023, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 104942647](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104942647) código CRC= **C1AF8784**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00014691/2023-35

Doc. SEI/GDF 104942647